



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

EDITAL N° 01/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.172/0001-64, com sede à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – São Pedro da União/MG – CEP 37.855-000, através de seu Prefeito Municipal, Senhor Ronaldo Aparecido Dias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que consagrou como princípios básicos da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25/12/2020, que estabelece que o provimento do cargo ou função de gestor escolar se dará de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências;

TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores de Escola para as unidades de ensino municipais de São Pedro da União – Estado de Minas Gerais, que se regerá pelas seguintes disposições:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento das vagas na forma definida nos termos da Lei Complementar nº 1.317/2025, que reestrutura e altera o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Pedro da União criado pela Lei Complementar nº 954, de 14/10/2011.

1.2 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse no primeiro dia útil de fevereiro de 2026.

1.3 - O Diretor de Escola será nomeado para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução mediante novo processo de escolha, observados os critérios estabelecidos em legislação municipal e nas normas da gestão democrática.

1.4 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor de Escola passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, e o Conselho Municipal de Educação, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa; por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

penalização em processo administrativo disciplinar, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Nos termos do art. 57 da Lei Complementar nº 1.317/2025, que reestrutura e altera o Estatuto e o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de São Pedro da União criado pela Lei Complementar nº 954, de 14/10/2011, e dá outras providências, para ser nomeado para os cargos em comissão de Diretor de Escola o servidor efetivo deverá possuir, cumulativamente:

- a) formação em curso de nível médio, na modalidade Normal, ou curso normal superior, ou curso superior de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes ou pedagógicas na Prefeitura de São Pedro da União.

2.2 Além dos requisitos definidos na Lei Complementar nº 1.317/2025, e atendendo o disposto no art. 2º do Decreto nº 66, publicado em 04/12/2025, que estabelece os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação do Diretor de Escola, serão exigidos cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar, ou curso de Pós Graduação em administração escolar ou gestão escolar;
- b) conclusão de Cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- c) ter obtido nota mínima de 80% (oitenta por cento) na última Avaliação de Desempenho realizada;
- d) estar atuando no Estabelecimento de Ensino que pretende ser candidato há, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias anterior ao primeiro dia das inscrições;
- e) não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares.

3 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

3.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, das 08:00h às 12:00h e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação de São Pedro da União, mediante preenchimento do Requerimento de inscrição estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.2 Para inscrição, o interessado deverá instruir o Requerimento de inscrição com cópia dos seguintes documentos:

3.2.1. Diploma de conclusão de curso de nível médio, na modalidade Normal, ou curso normal superior, ou curso superior de licenciatura plena em Pedagogia;

3.2.2. Certificado de conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar/Gestão Escolar, ou curso de Pós Graduação em administração escolar ou gestão escolar; e Cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

3.2.3 Identidade e CPF;

3.2.4 Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;

3.2.5 Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, com especificação do Estabelecimento de ensino de atuação;

3.2.6 Declaração de aproveitamento da avaliação de desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

3.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3.6 O interessado poderá fazer inscrição para um único Estabelecimento de ensino.

3.7 Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3.2” deste Edital, a Secretaria de Educação publicará a relação dos candidatos (as) considerados(as) qualificados(as), nos termos do art. 90 da Lei Orgânica.

3.8 Caberá recurso a Secretaria de Educação quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação.

3.9 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Secretaria de Educação, a ser divulgada por meio de publicação nos termos legais.

4 DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS

4.1 A lista do(as) candidatos(as) qualificados(as) deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 19 de dezembro de 2025.

4.2 A lista dos(as) candidatos(as) qualificados(as) será encaminhada para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado, de natureza participativa da comunidade na gestão da educação básica, devidamente constituído pela Lei Municipal nº 1.080/2018, que escolherá no máximo 02 (dois) nomes por Escola para escolha final do Prefeito.

4.3 A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo Conselho de Educação será encaminhada, por meio de ofício, para a escolha final e nomeação pelo Prefeito Municipal até 20 de janeiro de 2026.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os (as) Diretores (as) de Escola nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção no primeiro dia útil de fevereiro de 2026.

5.2 O servidor nomeado para o cargo de Diretor de Escola deverá optar pela remuneração de seu cargo efetivo ou pela remuneração do cargo em comissão.

5.3 O profissional do magistério que for detentor de um único cargo com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, quando nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Escola, e que fizer a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, fará jus ao recebimento de gratificação de 50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

(cinquenta por cento) calculada sobre sua remuneração, para o exercício da carga horária de 40 (quarenta horas), nos termos da Lei Municipal nº 1.286, de 27/03/2024.

5.4 No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor de Escola (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

5.5 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor de Escola poderá implicar na perda do cargo.

5.6 Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) de Escola em determinada unidade de ensino, ou os inscritos não cumprirem as exigências constantes neste Edital, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Educação e aprovação do Conselho de Educação, nomear um(a) professor(a) da rede municipal de ensino.

5.7 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente, e o Conselho Municipal de Educação.

São Pedro da União (MG), 11 de dezembro de 2025

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito de São Pedro da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

ANEXO I

UNIDADES EDUCACIONAIS PARTICIPANTES DA ESCOLHA DE DIRETOR(A) ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA UNIAO

| Ordem de Identificação da Unidade | Unidade Educacional |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Educacional1 | ESCOLA MUNICIPAL DOM HUGO BRESSANE |
| Unidade Educacional2 | ESCOLA MUNICIPAL JORGE BATISTA CORREA |
| Unidade Educacional3 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAJUZINHO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

RUA CORONEL JOÃO FERREIRA BARBOSA, 46 - BAIRRO CENTRO - SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG - CEP 37855-000 - FONE: 0800 035 1266 CNPJ: 18.666.172/0001-64

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____

Unidade Educacional a que concorre: _____

Cargo efetivo atual: _____

Tempo de serviço efetivo na rede: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

CPF: _____

Portador da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

Endereço residencial: _____

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cópia dos seguintes documentos:

- () Diploma de conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração
- Escolar/Gestão Escolar, ou curso de Pós Graduação em administração escolar ou gestão escolar;
- () Diploma de conclusão de Cursos de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- () Identidade e CPF;
- () Declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares;
- () Certidão comprobatória de tempo de serviço público municipal, com especificação do Estabelecimento de ensino de atuação;
- () Declaração de aproveitamento da avaliação de desempenho.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 01/2025 de 11/12/2025,

São Pedro da União, ____ de dezembro de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)